



Federação dos Empregados no Comércio de Bens e de Serviços do RS

Rua dos Andradas, 943 – 7º andar - Centro - CEP 90.020-005 Porto Alegre - RS
CNPJ nº 92.832.690/0001-63 - Fone: 51- 3211.0641 Fax: 32245774
Código Sindical 005.179.00000-5 e-mail: fecosul@fecosul.com.br Site: www.fecosul.com.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 02, DE MARÇO DE 2013

Aos Empresários, Contadores e Departamento de Pessoal

Assunto: **RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2013**
Preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou nas Lotéricas Credenciadas

A contribuição sindical será recolhida de uma só vez, anualmente, e consistirá na importância **correspondente a remuneração de 01 (um) dia de trabalho**, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração (artigo 580 da CLT, Inciso I).

Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados, **relativa ao mês de março de cada ano**, a contribuição sindical por estes devido aos respectivos sindicatos/Federações (artigo 582 "caput" da CLT).

Para os fins de cumprimento dos artigos da CLT mencionados, estamos encaminhando a Guia de Contribuição Sindical para ser recolhida **até o dia 30 abril de 2013, na Caixa Econômica Federal, nos Bancos autorizados ou nas Agências Lotéricas, visto que a Lei determina que o recolhimento desta contribuição somente terá validade se efetuado através da rede bancária.**

Ressaltamos que por força do § 2º do art. 583 da CLT e do art. 2º da Portaria nº 3.233 do Mtb, de 29/12/83, as empresas estão obrigadas a **encaminhar à entidade sindical profissional a relação dos empregados contribuintes e a fotocópia do comprovante de depósito da contribuição sindical, no prazo de 15 dias, após o recolhimento.**

Conforme art. 600 da CLT, o recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo referido neste capítulo será acrescido de multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Alertamos que a Lei 6.986/82, em seu art. 7º, eleva em 10 vezes os valores das multas estabelecidas no art. 600 da CLT. Assim, o não recolhimento da contribuição sindical no prazo legal, sujeita a empresa ao pagamento de multa de 100% do valor.

As guias de contribuição sindical da FECOSUL poderão ser impressas através do Site <http://www.fecosul.com.br> ou solicitadas pelo telefax 0XX-51-32245774 ou e-mail: fecosul@fecosul.com.br ao Setor de Arrecadação.

As guias de contribuição sindical dos Sindicatos dos Empregados no Comércio das cidades de Alegrete, Canguçu, Cruz Alta, Dom Pedrito, Palmeira das Missões, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Sebastião do Caí e Região, Sarandi, Taquara, Três Passos, Uruguaiana, Vacaria, Ibirubá e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Controladoras de Inspeção e de Análise de Carga, Descarga e Afins do Rio Grande e São José do Norte – SINTECON também poderão ser impressas através do Site da FECOSUL <http://www.fecosul.com.br>., bastando para tanto selecionar a entidade que representa os empregados dessa empresa. Maiores informações, entrar em contato com o sindicato da localidade da empresa.

PISO SALARIAL

1. COMÉRCIO DO INTERIOR DO ESTADO (exceto comércio de veículos e peças, concessionários e distribuidores de veículos) - (Data-Base MAR) Áreas Inorganizadas

REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2011 ⇒ Reajuste Salarial para os salários em geral: 8,10% sobre junho/2010.

PISO SALARIAL JUNHO/2011⇒ **GERAL:** R\$ 645,00; **LIMPEZA e BOY:** R\$ 610,00; **EMPACOTADOR DE SUPERMERCADO:** Salário mínimo + R\$ 10,00.

REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2012 ⇒ Reajuste Salarial para os salários em geral: 4,60% sobre junho/2011.

PISO SALARIAL MARÇO/2012⇒ **GERAL:** R\$ 735,00; **LIMPEZA e BOY:** R\$ 700,00; **EMPACOTADOR DE SUPERMERCADO:** 688,00

2. COMERCIO VAREJISTA DE FARMACIAS, DROGARIAS DO CENTRO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL:

Empregados no Comércio, com abrangência territorial em Água Santa/RS, Arvorezinha/RS, Caseiros/RS, Centenário/RS, Charrua/RS, David Canabarro/RS, Guabiju/RS, Itapuca/RS, Mormaço/RS, Muliterno/RS, Nova Alvorada/RS, Ronda Alta/RS, Rondinha/RS, São Jorge/RS, União da Serra/RS e Vila Lângaro/RS.

REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2011 ⇒ Tendo em vista não existir instrumento coletivo revisando ou vencido, referente à categoria e base territorial específica, as partes deixam de estipular percentual de reajuste, estabelecendo apenas o piso salarial da categoria. **PISO SALARIAL JUNHO/2011**⇒ R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Obs.: O salário normativo, para os empregados em contrato de experiência, dos empregados em serviços de limpeza e higiene, e dos contratados para serviços de 'office-boy', será de R\$ 638,20 (seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos) a partir de 01/06/2011. Fica garantido a estes empregados (serviços de limpeza e higiene, 'office-boy' e em contrato de experiência) que, no período compreendido entre 01/06/2011 a 31/05/2012, seus salários não serão inferiores ao Salário Mínimo Regional, estabelecido através de lei estadual para os empregados no comércio.

3. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - DATA-BASE JUNHO - Áreas Inorganizadas
REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2012 ⇒ 7% sobre JUNHO/2011.

PISO SALARIAL JUNHO/2012 ⇒ GERAL E COMISSIONISTAS: R\$ 747,00; LIMPEZA: R\$ 733,00

PISO SALARIAL FEVEREIRO/2013 ⇒ GERAL E COMISSIONISTAS: R\$ 805,59; LIMPEZA: R\$ 805,59

4. CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS - DATA-BASE JUNHO - Áreas Inorganizadas

REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2012 ⇒ 6,96% sobre JUNHO/2011.

PISO SALARIAL JUNHO/2012 ⇒ EMPREGADOS EM GERAL E COMISSIONISTA ⇒ PISO ÚNICO: R\$ 760,00

PISO SALARIAL FEVEREIRO/2013 ⇒ EMPREGADOS EM GERAL E COMISSIONISTA ⇒ PISO ÚNICO: R\$ 805,59

5. COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA (empregados em Cooperativas de Produção Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS) – DATA-BASE MAIO

REAJUSTE SALARIAL MAIO/2011 ⇒ 8,00% sobre MAIO/2010.

PISO SALARIAL MAIO/2011 ⇒ GERAL: R\$ 670,00; LIMPEZA E BOY: R\$ 638,00

REAJUSTE SALARIAL MAR/2012 ⇒ 5,00% sobre MAIO/2011.

PISO SALARIAL MAR/2012 ⇒ GERAL: R\$ 745,00; LIMPEZA E BOY: R\$ 732,36

Obs.: Data-base desta categoria foi alterada para JANEIRO/2013.

6. AÇOUGUES, CASA DE CARNES, PEIXARIAS, MERCEARIAS, FIAMBREIRIAS, AVIÁRIOS (Data-Base NOVEMBRO) -

Empregados no Comércio varejista de Carnes Frescas no RS

NOVEMBRO/2011 ⇒ Reajuste Salarial de 8,30% sobre NOVEMBRO/2010;

PISO SALARIAL NOV/2011 ⇒ PROFISSIONAIS: R\$ 776,00; AUXILIAR, BALCONISTA E

LIMPEZA: R\$ 700,00; AJUDANTE DE PROFISSIONAL: R\$ 660,00 E OFFICE-BOY: R\$ 640,00.

QUEBRA- DE- CAIXA ⇒ 10% SOBRE O SALÁRIO PERCEBIDO PELO EMPREGADO.

Obs.: Informamos que a Convenção Coletiva de Trabalho NOV/2012, desta categoria, está em negociação. Sugerimos que as empresas repassem aos empregados que recebem mais que o piso, o percentual de 5,99% (INPC do período) e os pisos, conforme abaixo:

SUGESTÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA NOVEMBRO/2012 ⇒ 5,99% sobre NOVEMBRO/2011;

SUGESTÃO DE PISO SALARIAL NOV/2012 ⇒ PROFISSIONAIS: R\$ 822,48; AUXILIAR, BALCONISTA E

LIMPEZA: R\$ 741,93; AJUDANTE DE PROFISSIONAL: R\$ 699,53 E OFFICE-BOY: R\$ 678,34.

A Fecosul orienta às empresas do comércio, das categorias acima (itens 1 a 6), que observem o cumprimento do piso regional, Faixa III, de R\$ 805,59, como piso mínimo e para os demais salários sugere o repasse do INPC da data-base.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS E EMPRESAS DE SERV. CONTÁBEIS
NO ESTADO DO RS - SINDESC/RS**

Sede: Rua Uruguai, 287, sala 41 - Centro - CEP 90010-140 P. Alegre – RS CNPJ nº 01.076.321/0001-32

Cód. Sindical 005.179.89603-3 Fone: 014-51-32277452 E-mail: sindesc@terra.com.br <http://www.sindesc.com.br>

PISOS SALARIAIS - ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE – Data-Base MAIO

CATEGORIA ABRANGIDA: Empregados em empresas de serviços contábeis do Estado do Rio Grande do Sul, com exceção dos municípios Caxias do Sul, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi e São Marcos.

REAJUSTE SALARIAL PARA MAIO/2012: 6,45% sobre MAIO/2011

PISOS SALARIAIS MAIO/2012 ⇒ GERAL: R\$ 790,00; SERVIÇO DE LIMPEZA e OFFICE BOY: R\$ 700,00

Dissídio 2013/2014 – Sugerimos que os empregadores antecipem o percentual de 5,90% (Cinco inteiros e noventa centésimos por cento) a partir de 1º de Março de 2013 a todos os seus empregados, evitando o pagamento de valor elevado das diferenças salariais, quando da concretização da CCT entre Sescon/RS e Sindesc/RS. Quanto aos Pisos Salariais, os empregadores devem observar ainda que a partir de 1º de março na ausência de Convenção o valor a ser pago é o previsto na **Faixa III do Piso Regional, no montante de R\$ 805,59.** (Lei 14.169 de 27/12/2012) publicada no DOE em 28.12.2012).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (A PARTIR DE MAIO/2012):

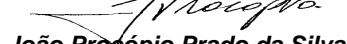
A) R\$ 8,80 POR DIA PARA AS CIDADES DE: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Eldorado do Sul, Glórinha, Nova Hartz, Dois Irmãos, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Nova Santa Rita, Araricá, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Santo Antônio da Patrulha, Arroio dos Ratos, Capela de Santana, Agudo, Alegrete, Augusto Pestana, Bagé, Cacequi, Caçapava do Sul, Canela, Camaquã, Cachoeira do Sul, Candelária, Carazinho, Cruz Alta, Condor, Dom Pedrito, Encantado, Estrela, Erechim, Gramado, Horizontina, Ibirubá, Ijuí, Jaguarão, Lagoa Vermelha, Lajeado, Montenegro, Nova Petrópolis, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Quaraí, Rio Grande, Rosário do Sul, Rio Pardo, Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santo Ângelo, Osório, São Borja, São Francisco de Assis, São Luiz Gonzaga, São Sebastião do Cai, São Gabriel, Santiago, Sarandi, Taquari, Torres, Três de Maio, Três Passos, Triunfo, Uruguaiana, Vacaria, Venâncio Aires, Veranópolis.

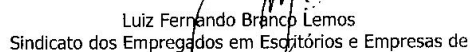
B) R\$ 7,00 para os demais municípios.

ATENÇÃO: Próxima data-base foi alterada para MARÇO/2013.

Visite nosso Site <http://www.sindesc.com.br> para consulta das Convenções, impressão de guias de contribuição e demais informações. As guias de contribuição sindical e/ou assistencial do SINDESC deverão ser impressas através do Site <http://www.sindesc.com.br>


Guiomar Vidor
Presidente FECOSUL


João Procópio Prado da Silva
Tesoureiro Geral FECOSUL


Luiz Fernando Branco Lemos
Sindicato dos Empregados em Escritórios e Empresas de
Serviços Contábeis do RS – SINDESC/RS